



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 580***

*de 20 de setembro de 1988*

### **"Autoriza a Suplementar mais 30% (trinta por cento) da Receita Orçada, no Orçamento Vigente do Município."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/1988*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 580/1988 - 20 de setembro de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*